



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 24/2020

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafoado “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, para a inclusão de projetos/atividades no Orçamento vigente.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 24 /2020.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, para a inclusão de projetos/atividades no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 5.535.000,00 (cinco milhões e quinhentos e trinta e cinco mil reais), para a inclusão de projetos/atividades no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, os seguintes projetos:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	21300.003	Depto de Administração Escolar	
Função:	12	Educação	
Sub-função:	365	Educação Infantil	
Programa:	0005	Educação: Direitos Humanos, Esporte, Meio Ambiente e Inclusão Social	
Projeto/Atividade:	1064	Construção, Ampl. e Reforma de Unidades Escolares da Educação Infantil	
Fonte: 146 IDUSO:T			
Categoria Econômica:	4	Despesas de Capital	
Grupo de Despesa:	4	Investimentos	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	51	Obras e Instalações	1.100.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	21300.002	Depto Técnico Pedagógico	
Função:	12	Educação	



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Sub-função:	367	Educação Especial	
Programa:	0005	Educação: Direitos Humanos, Esporte, Meio Ambiente e Inclusão Social	
Projeto/Atividade:	2211	Desenvolvimento da Educação Especial	
Fonte: 101 IDUSO: P/V			
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	1	Pessoal e Encargos Sociais	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	04	Contratação por Tempo Determinado	1.800.000,00
Elemento de Despesa:	11	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.620.000,00
Elemento de Despesa:	13	Obrigações Patronais	685.000,00
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Correntes	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	46	Auxílio-Alimentação	330.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			5.535.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerá da anulação parcial e/ou total das dotações abaixo discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	21300.001	Gabinete da SME	
Proj/Ativ:	2.21300.001.12.361.0005.1024	Plano de Ações Articuladas - PAR	
Fonte: 146	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.100.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	21300.002	Depto Técnico Pedagógico	
Proj/Ativ:	2.21300.002.12.361.0005.2112	Manutenção do Departamento Técnico Pedagógico	
Fonte: 101	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	3.020.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	21300	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	21300.003	Depto de Administração Escolar	
Proj/Ativ:	2.21300.003.12.361.0005.2118	Manutenção do Departamento de Administração Escolar	
Fonte: 101	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.415.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			5.535.000,00

Leinet



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 15 de maio de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Lene Teixeira Sousa Gonçalves
PRESIDENTE


Antonio José Ferreira Neto
VICE-PRESIDENTE


Gustavo Morais Nunes
RELATOR